



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/PMCSA-SMAJ/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE SERVIÇO PUBLICAÇÕES MENSAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA DSA CONSULTORIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 018/PMCSA-SMAJ/2012, celebrado em 15 de março de 2012, cujo objeto consiste **NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES MENSAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO FORMATO 02 COL. X 05 CM**, referente ao Processo n.º 221/PMCSA-SMAJ/2011, Pregão Eletrônico n.º 005/PMCSA-SMAJ/2011, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone / Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**, neste ato representada pela Secretária, a **Sra. Tatiana Cavalcanti Gonçalves Guerra**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE n.º 20.275 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 779.853.461-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **DSA CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Aurora, n.º 325, Edifício Ébano, 14º andar, sala 1403, Boa Vista, Recife/PE, telefone (81) 3421-3105 / 3222-1855, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Sálvio Edson Magalhães Simões**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 8.853 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.306.334-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 036/2013, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, datado de 29 de agosto de 2013, no qual solicita a elaboração de termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 018/PMCSA-SMAJ/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a existência de saldo financeiro e orçamentário na Nota de Empenho n.º 257, no valor de R\$ 36.398,81 (trinta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), datada de 02 de janeiro de 2013, para fazer face a presente despesa com a prorrogação contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando seu termo final para o dia 10 de novembro de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 036/2013, datado de 29 de agosto de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 60 (sessenta) dias, passando seu termo final para o dia 10 de novembro de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

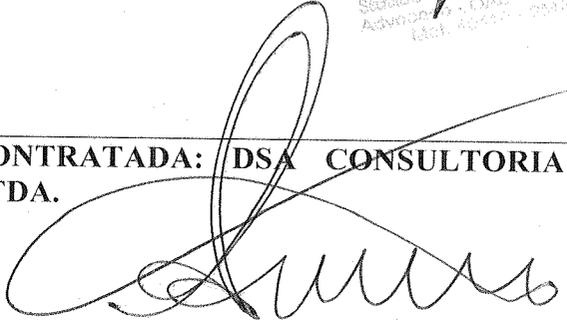
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de setembro de 2013.

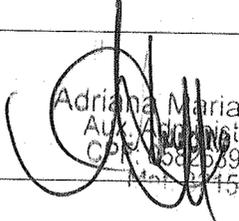
  
**JOSÉ WALDO GOMES**  
PREFEITO

  
Dr. Marivaldo  
Prefeitura Municipal de Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 37.401D  
Tel. 4005-1000

  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**CONTRATADA: DSA CONSULTORIA LTDA.**

**TESTEMUNHA:**  
  
Adileide de Paula Inácio da Silva  
Assistente de Gabinete  
CPF (MF): 822.358.214-72

**TESTEMUNHA:**  
  
Adriana Maria Costa  
Aux. Administrativo  
CPF (MF): 822.358.214-40